



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.300,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

**Autoria: Executivo.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2018, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para suporte da dotação a seguir especificada:

02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
0026 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL  
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.510.000  
R\$ 350.000,00

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, para realizar as despesas previstas no art. 1º, efetuar a transposição de recursos orçamentários originariamente previstos na seguinte categoria de programação e na conformidade aqui estipulada:

02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
2010 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.110.000

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - R\$ 350.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas nos anexos que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, as seguintes ações e metas:

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 08.243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0026 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 INCLUSÃO

Exercício de 2018: R\$ 350.000,00

Objetivos:

Aquisição de imóvel destinado ao abrigo das crianças e adolescentes

Justificativa

Proporcionar melhores condições as condições e adolescentes que devem receber proteção integral, sendo o abrigo um serviço socioassistencial que deve assemelhar-se ao funcionamento familiar de um lar.

META FÍSICA

INDICADOR: 3 – Aquisição de Imóvel

Unidade de Medida: 44 - Prédio

Meta futura: 01

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**EM 26 DE JANEIRO DE 2018**

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**